

**LEI MUNICIPAL Nº 3418, DE 18/09/2007**  
**PROJETO DE LEI Nº 3625, DE 13/09/2007**

**“ PRORROGA O PRAZO ESTABELECIDO NO ART. 3º, I DA LEI Nº 3.164 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2004.”**

O Povo de São Sebastião do Paraíso, através de seus representantes legais, aprova, e o Prefeito Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica prorrogado por mais dois (2) anos, a contar da publicação desta lei, o prazo estabelecido no artigo 3º, I da Lei nº 3.164/04.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais dispositivos da Lei Municipal 3.164, de 29/12/04, não alterados por esta Lei.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura.

São Sebastião do Paraíso, 18 de setembro de 2007.

*AUTOR: PREFEITO MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN*

VER.PRES.JERONIMO APARECIDO DA SILVA / VER.VICE-PRES.JOSE ORNEI DUARTE / VER.  
SECRET.ANTONINO JOSE AMORIM

**Confere com o original**

---

PRESIDENTE